



Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 330, de 25/05/2021, D.O.U de 27/05/2021.

## **EDITAL Nº 25/2022**

### **CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA VESTIBULAR (VT1) E NOTA DO ENEM 1 – 2023.1**

A Diretora Geral da Faculdade Irecê – FAI, no uso das suas atribuições regimentais, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e a Portaria MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS COM A NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO) E ATRAVÉS DO VESTIBULAR TRADICIONAL 1 (VT1) – SEMESTRE LETIVO DE 2023.1**, para a efetivação da matrícula conforme determina o presente edital.

#### **1.0 DOS CONVOCADOS**

1.1 Os candidatos aprovados e convocados para a matrícula do **Semestre 2023.1**, através do **VESTIBULAR e NOTA DO ENEM**, estão relacionados no **anexo 1**.

#### **2.0 DA MATRÍCULA**

2.1 As matrículas dos cursos de graduação da Faculdade Irecê - FAI, para os candidatos aprovados, ocorrerão de **31 DE OUTUBRO DE 2022 ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022**, e deverão ser efetuadas, **das 8h às 19h\***, na **Secretaria Acadêmica da Faculdade Irecê**, situada à Rua Rio Iguaçu, 397, Bairro: Recanto das Árvores, Irecê – Bahia.

2.2 Aos sábados o atendimento na Secretaria Acadêmica/Setor Financeiro, será realizado das **8h às 11h30h**.

2.3 Somente haverá nova chamada se não for preenchido o número total de vagas ofertadas.

2.4 O candidato que desejar falar com o Setor Financeiro, deverá entrar em contato por meio de mensagem de *WhatsApp* (74) 99932-0795, das **8h às 19h\***.

#### **3.0 DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 A matrícula deverá ser instruída obrigatoriamente com os documentos do candidato abaixo especificados:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar (apresentação do original); Obs. Na ausência do histórico/certificado, será permitida a apresentação da declaração de conclusão do Ensino Médio (provisória), ficando o candidato responsável pela entrega do Histórico Escolar no prazo estabelecido no termo de compromisso assinado no ato da matrícula, sob pena de cancelamento do vínculo;
- b) Certidão de registro civil (apresentação do original);
- c) Carteira de identidade (apresentação do original);
- d) Prova de quitação eleitoral (apresentação do original);
- e) Documento militar - se candidato do sexo masculino (apresentação do original);
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (apresentação do original);
- g) Comprovante de residência (apresentação do original);
- h) Título de Eleitor;
- i) Boletim Individual do ENEM (exclusivo para os candidatos aprovados com a NOTA DO ENEM).

Obs.: A matrícula será considerada efetivada após a entrega dos documentos, da efetivação do pagamento da primeira mensalidade e da assinatura do Contrato de prestação de serviços educacionais.

3.2 Em caso de matrícula **PRESENCIAL** o candidato apresentará os documentos legíveis com os respectivos originais.

3.3 Em se tratando de matrícula **ONLINE** o candidato deverá encaminhar os documentos em PDF para



Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 330, de 25/05/2021, D.O.U de 27/05/2021.

o e-mail: [matricula@faifaculdade.com.br](mailto:matricula@faifaculdade.com.br)

3.4 Em caso de dúvida o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica por meio de mensagem de whatsapp: (74) 99932-0795, das 8h às 19h\*.

#### **4.0 DOS INCENTIVOS POR PONTUALIDADE NA MATRÍCULA\***

4.1 DESCONTO DE **50% (CINQUENTA POR CENTO)** NAS MATRÍCULAS EFETIVADAS DE **ATÉ 11 DE NOVEMBRO 2022;**

4.2 DESCONTO DE **40% (QUARENTA POR CENTO)** NAS MATRÍCULAS EFETIVADAS EM **12 E 14 DE NOVEMBRO 2022;**

4.3 DESCONTO DE **30% (TRINTA POR CENTO)** NAS MATRÍCULAS EFETIVADAS EM **16 DE NOVEMBRO 2022;**

4.4 DESCONTO DE **20% (VINTE POR CENTO)** NAS MATRÍCULAS EFETIVADAS EM **17 DE NOVEMBRO 2022;**

4.5 DESCONTO DE **10% (DEZ POR CENTO)** NAS MATRÍCULAS EFETIVADAS **ATÉ 30 DE NOVEMBRO 2022;**

4.6 Os descontos supracitados são exclusivos para a matrícula.

#### **5.0 ATENÇÃO NOS DESCONTOS OFERTADOS COM A PONTUAÇÃO DO VESTIBULAR E COM A NOTA DO ENEM:**

5.1 PONTUAÇÃO DO ENEM (SOMA DAS 5 NOTAS, DIVIDIDO POR 5):

**DE 450 a 550 pontos (DESCONTO DE 10%);**

**DE 551 a 650 pontos (DESCONTO DE 20%);**

**DE 651 a 750 pontos (DESCONTO DE 30%);**

**DE 751 a 850 pontos (DESCONTO DE 40%);**

**DE 851 a 900 pontos (DESCONTO DE 50%);**

**DE 901 a 1000 pontos (DESCONTO DE 60%).**

#### **6.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A equivalência de cursos, para efeito de ser suprida a conclusão do Ensino Médio, regular ou supletivo, inclusive a conclusão do Ensino Médio no Exterior, deverá ser declarada em data anterior à inscrição no Processo Seletivo 2023.1, mediante decisão da Secretaria Estadual de Educação competente;
- b) O estudante que tiver cursado, com aprovação, quaisquer disciplinas do currículo em outra IES, em curso regular por força de ato autorizativo/MEC, poderá preferencialmente requerer aproveitamento de estudos no ato da matrícula, devendo apresentar o Histórico Escolar e os planos de disciplina(s) (ementas) cursada(s), todos devidamente autenticados pela IES;
- c) O interessado poderá outorgar procuração, com poderes expressos, em caso de impossibilidade de comparecimento à matrícula, devendo ser por instrumento público, em caso de maior de 18 (dezoito) anos;
- d) O candidato menor de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deverá estar representado ou assistido por um dos pais ou responsável legal;
- e) A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado os requisitos deste edital, será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor;
- f) O candidato, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do



Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 330, de 25/05/2021, D.O.U de 27/05/2021.

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- g) Os cursos funcionarão na sede da Faculdade Irecê - FAI, sito à Rua Rio Iguaçu, 397, Recanto das Árvores - Irecê/BA;
  - h) As atividades práticas de laboratório e estágio que, devido a exigência constante nas DCNs do curso ou em decorrência de sua própria essência não puderem ser realizadas de maneira remota ou com uso das TICs, serão objeto de reposição quando forem retomadas as atividades presenciais;
  - i) A Faculdade Irecê (FAI), ofertará parte da carga horária dos cursos presenciais em atividades por meio de conteúdos digitais (educação à distância), observada a legislação aplicável no âmbito do sistema federal de ensino.
  - j) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Faculdade Irecê – FAI;
  - k) Apenas o pagamento da matrícula não garante a efetivação da matrícula, isto é, para a efetivação da matrícula será exigido o pagamento e a entrega de todos os documentos necessários constantes neste Edital;
  - l) Ao se matricular na FAI, o discente fica ciente que a Faculdade Irecê, poderá reduzir o tempo de integralização dos seus cursos, para os ingressantes a partir do semestre de 2023.1;
  - m) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, ouvindo a Direção Acadêmica da Faculdade Irecê – FAI.

Irecê/Ba, 28 de outubro de 2022.

Profa. Maria da Conceição Araújo Correia  
Diretora Geral

**ANEXO I**  
**LISTA DE APROVADOS**

Alêssa Ferreira da Silva	Vestibular
Alice Dourado Silva	Vestibular
Ana Clara de Brito Santos	Vestibular
Ana Clara de Jesus Silva	Vestibular
Ana Flávia Alves Paiva	Vestibular
Ana Karolyne Ribeiro de Jesus Feitosa	Vestibular
André Ferreira Loula	Vestibular
Anne Beatriz Boa Sorte Gama	Vestibular
Betina Paiva Santos	Vestibular
Caetano Alcântara dos Reis	Vestibular
Carina Santos Queiroz	ENEM
Carla Pires de Carvalho	Vestibular
Carolina Souza Paiva	Vestibular
Cecília Grazielly Martins Santos	ENEM
Celline da Silva Moura	Vestibular
Clara Malaquias Nunes	Vestibular
Clarice Souza de Almeida	Vestibular
Danielli Oliveira Botelho	ENEM
Ellen Luiza Reis dos Santos	Vestibular
Erica dos Santos Silva	Vestibular
Esther Victoria dos Santos Moraes	Vestibular
Gabriela Nunes de Oliveira Bruno	Vestibular
Geisa da Silva Guedes	Vestibular
Gil Éveli Gondim dos Santos	Vestibular
Giselle de Castro Rocha	ENEM
Giuliano Cardoso Rodrigues	Vestibular
Glória Maria Rodrigues Maciel Aragão	Vestibular
Gustavo Ferreira Teles	ENEM
Hellen Torres da Silva	Vestibular
Iara da Silva Moitinho Dourado	Vestibular
Ícaro Souza Lima	Vestibular
Ionara Ferreira Rodrigues	Vestibular
Isaac Nunes da Silva	Vestibular
Isabella Rodrigues de Novais	Vestibular
João Victor Figueiredo Costa	Vestibular
Jonatas de Andrade Saraiva	Vestibular

Júlio Soares Rosa	Vestibular
Kaline Oliveira Pires	ENEM
Karina Silva de Lima	Vestibular
Kévin Gabriel Vieira Ramos	Vestibular
Kíssila Dias de Araújo	Vestibular
Lais Carvalho Matos	Vestibular
Lara Beatriz da Silva Moraes	Vestibular
Lara Oliveira Santos	Vestibular
Lara Virgínia Machado Miranda	Vestibular
Lucas Lima de Assis	ENEM
Luiza Machado da Silva	ENEM
Maira Sueli Machado da Silva	Vestibular
Maria Eduarda Ferreira Gonçalves	Vestibular
Maria Eduarda Machado	Vestibular
Maria Isabel Gonçalves Brito Caldas	Vestibular
Maria Luiza Porto Barreto	Vestibular
Maria Luiza Santos Souza	Vestibular
Maria Ramos da Silva	Vestibular
Maria Vitória da Silva Oliveira	Vestibular
Maria Vitória Santana Bessa	Vestibular
Mateus Dourado Pitanga	Vestibular
Michele Baltar Santos	Vestibular
Millena Figueiredo Pereira	Vestibular
Mirele de Jesus Lima	Vestibular
Pablo Roberto Figueredo Calado Júnior	Vestibular
Paula Andressa de Souza Góis	Vestibular
Pedro Henrique Silva de Figueiredo	Vestibular
Raiane Rodrigues Moreira	Vestibular
Raissa Diniz dos Santos	Vestibular
Raiza Abade de Oliveira	Vestibular
Rebeca Alves de Melo Cardozo	Vestibular
Rebeca Silva Rocha	Vestibular
Rhaianny Souza Guedes Ribeiro	Vestibular
Ricardo Fernandes Nunes Sena	ENEM
Rian Mendes de Oliveira	Vestibular
Shelda Barreto Gama	ENEM
Stefane Thielle Barbosa Nogueira	Vestibular
Suellen Santos Vieira Souza	Vestibular
Tácila Nunes de Souza	Vestibular



Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 330, de 25/05/2021, D.O.U de 27/05/2021.